
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
SERRANA

CIS-SERRA
CONTRATO DE RATEIO – CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA –
CRU

CONTRATO DE RATEIO – Central de Regulação de Urgência –
CRU

Contrato de rateio que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIM-SERRA e os municípios Consorciados para custeio da Central de Regulação de Urgência – CRU do SAMU 192 da Região Serrana, localizada no município de Petrópolis, conforme resolução 007//2024.

Por este instrumento, de um lado, o e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, pessoa jurídica de direito público com natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob nº 07.015.626/0001-10, com endereço na Rua Francisco Sá, nº 42, sala 301, Teresópolis, RJ, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, **LEONARDO SARMENTO CHARLES**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 099316/O-2 CRC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 117.992.257-39, residente e domiciliado na Rua Luciano de Souza Turque, 128, centro, Duas Barras – RJ, neste ato denominado **CIM-SERRA**, e do outro os Municípios abaixo mencionados:

CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 29.128.766/0001-38 com sede Rua Oswaldo Aranha, 06 Campo do Prado, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**, CPF nº 845.352.537-49, domiciliado na mesma cidade na, RJ 116, K 43 – Betel;

CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 28.645.794/0001-60, com sede na Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**, CPF nº 366.687.887-34, domiciliado na mesma cidade na, Rua Augusto de Paula nº 2, Centro, Cantagalo, RJ;

CARMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 29.128.741/0001-34, com sede na Praça Princesa Izabel, 01 Centro, neste ato representado pelo Prefeito **SAMUEL SOARES DE LIMA**, CPF nº 278.762.097-34, domiciliado na mesma cidade na Rua João Paulo II nº 42, Centro, Carmo, RJ CEP 28.640-000;

GUAPIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 39.547.500/0001-83, com sede na Avenida Dedo de Deus, nº 820, Centro, neste ato representado pelo Prefeita **MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**, CPF nº 134.781.517-16, domiciliado na mesma cidade na Rua Alcindo José Ferreira, 226, Parada Modelo, RJ;

NOVA FRIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 28.606.630/001-23, com sede na Avenida Alberto Braune, 225 Centro, neste ato representado pelo Prefeito **JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO**, CPF nº 110.203.337-58, domiciliado na mesma cidade na Rua Vargas, nº 148, apartamento 202, Olaria, CEP 28.623-410;

PETRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeler, nº 260, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO**, CPF nº 003.675.607-55, domiciliado na mesma cidade na Rua Jorge Justen, nº 55, apartamento 102, Vila Pedro Vogel, Castriote CEP 25.665-008;

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.001.836/0001-05, com sede na Rua Cel. Francisco Limongi, 159 Centro, neste ato representado pelo Prefeito GILBERTO MARTINS ESTEVES, CPF nº 920.134.577-15, domiciliado na mesma cidade na, Faz da Cachoeira s/n, Visconde de Imbé, São José do Vale do Rio Preto, RJ;

SUMIDOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.165.706/0001-08, com sede na Rua Alfredo Chaves, 39 Centro, neste ato representado pelo Prefeito ELIESIO PERES DA SILVA, RG nº 072639271 IFP/RJ, CPF nº 003.815.817-56 domiciliado na mesma cidade na Rua Augusto S. Costa, nº 54, São Caetano, CEP 28.637-000;

TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 29.115.441/0001-10, com sede na Avenida Feliciano Sodré, 675 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25963-083 neste ato representado pelo Prefeito VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA, CPF nº 085.731.467-02, domiciliado na mesma cidade na Rua Laudelino Freire nº 80, Alto, Teresópolis, RJ, CEP 25.958-335;

Os municípios acima mencionados, designado CONSORCIADOS, celebram o presente contrato de rateio com a finalidade de formalizar a transferência de recursos financeiros para custeio da Central de Regulação de Urgência – CRU do SAMU 192, da Região Serrana localizada no município de Petrópolis, em conformidade com as disposições dos artigos 8º e 9º, da Lei Federal nº 11.107/2005, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, formalizar a transferência dos recursos financeiros dos CONSORCIADOS para o CIM-SERRA, a título de rateio, com a finalidade de garantir o pagamento das despesas com a Central de Regulação de Urgência – CRU do SAMU 192, da Região Serrana localizada no município de Petrópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração deste contrato terá prazo de execução por 12 (doze) meses e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, vigorando a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE VALORES

3.1 - O repasse dos valores para o CIS-SERRA será feito em parcelas mensais iguais e sucessivas, no importe de R\$ 0,17 (dezessete centavos) per capta, conforme tabela contida no anexo I.

3.2 – O pagamento das mensalidades será realizado neste instrumento, repassará ao CIM-SERRA, mensalmente, por meio de boleto bancário ou de Transferência Eletrônica, para o banco Caixa Econômica Federal, Agência: 2060, 006, Conta Corrente: 71034-4 específica do CIM-SERRA pelo CONSORCIADO até o 5º dia útil do mês, o qual será remetido pelo Secretário Executivo.

3.3 - A cobrança por boleto bancário poderá ser substituída por desconto na primeira parcela do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), mediante autorização escrita e assinada pelo Prefeito do município CONSORCIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato serão discriminadas quanto à natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, correndo à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do exercício de 2024 do Fundo Municipal de Saúde do ente CONSORCIADO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1 – COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:

5.1.1 – Transferir os recursos financeiros constantes deste contrato, observados os prazos e condições estabelecidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da Lei nº 11.107/05;

5.1.2 – Observar a legislação sobre direito financeiro e contabilidade pública, aplicáveis aos entes públicos;

5.1.3 – O CONSORCIADO deverá observar o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 262, de 02 de dezembro de 2014;

5.2 – COMPETE AO CIM-SERRA:

5.2.1 – Aplicar os recursos oriundos do presente contrato de rateio na consecução dos objetivos e finalidades ora previstos;

5.2.2 – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro e contabilidade pública, aplicáveis aos entes públicos, em especial a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e a Portaria STN nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;

5.2.3 – Aplicar os recursos no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente pelo objeto deste contrato;

5.2.4 – Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do ente CONSORCIADO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na forma da legislação vigente, em conformidade com os elementos econômicos e as atividades ou projetos atendidos, com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo CONSELHO FISCAL do CIS-SERRA e pelos órgãos de controle externo competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na hipótese de exclusão ou retirada do CONSORCIADO, bem como em caso de extinção do CIM-SERRA, na forma prevista no Estatuto, ressalvadas as obrigações assumidas em grau de solidariedade ou se deixar o município CONSORCIADO de consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - No caso de inadimplência, o consorciado será notificado pela Secretaria Executiva para que regularize a sua situação perante o consórcio.

8.2 - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços ao CONSORCIADO, até a regularização do débito.

8.3 - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa) dias, o ente consorciado poderá ser excluído do CIS-SERRA, mediante deliberação do CONSELHO DE MUNICÍPIOS.

8.4 - A exclusão prevista na cláusula anterior não exime o participante do pagamento de todos os débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento contratual será providenciada pelo ente CONSORCIADO, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresópolis - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 17 (dezesete) vias de igual teor e valor.

Teresópolis, 05 de junho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito do Município de Cachoeira de Macacu

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

Prefeito do Município de Cantagalo

SAMUEL SOARES DE LIMA

Prefeito do Município Carmo

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita do Município de Guapimirim

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

Prefeito do Município de Nova Friburgo

RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO

Prefeito do Município de Petrópolis

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto

ELIESIO PERES DA SILVA

Prefeito Municipal de Sumidouro

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA

Prefeito Municipal de Teresópolis

LEONARDO SARMENTO CHARLES

Secretário Executivo do CIM-SERRA

ANEXO I

COMPLEMENTO RECEITA CRU-SAMU		
RECEITA	R\$ 258.115,20	
DESPESA	R\$ 398.068,53	
Diferença	R\$ 139.953,33	
Pér-capta Atual	R\$ 0,17	
Município na CRU	População	Valor a pagar
Cachoeiras de Macacu	56.943	R\$ 9.760,92
Cantagalo	19.390	R\$ 3.323,75
Carmo	17.198	R\$ 2.948,01
Guapimirim	51.696	R\$ 8.861,50
Nova Friburgo	189.939	R\$ 32.558,52
Petrópolis	278.881	R\$ 47.804,56
São José	22.080	R\$ 3.784,86
Sumidouro	15.206	R\$ 2.606,55
Teresópolis	165.123	R\$ 28.304,66
Total Populacional	816.456	R\$ 139.953,33

Publicado por:

Leonardo Sarmento Charles

Código Identificador: 7512AC59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/07/2024. Edição 3663

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
SERRANA

CIS-SERRA
RESOLUÇÃO0007-2024 - RATEIO CRU SAMU 192

Resolução nº 007/2024.

Ementa: Dispõe sobre o custeio da Central de
Regulação de Urgência – CRU da Região
Serrana.

Considerando Deliberação do Conselho de Municípios CIM-SERRA 007/23, que dispõe sobre a Gestão do serviço através do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana

Considerando a deliberação ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, a qual decidiu acerca da contribuição per capita a ser suportada pelos Municípios para custeio da Central de Regulação de Urgência – CRU da Região Serrana.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a contribuição mensal no valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos) per capita para cada Município da Região Serrana que utiliza a Central de Regulação de Urgência – CRU da Região Serrana.

§ 1º O valor acima mencionado destina-se exclusivamente ao custeio Central de Regulação de Urgência – CRU do SAMU que é utilizada pelos Municípios que compõem a Região Serrana.

§ 2º Cada Município integrante da Região Serrana repassará o valor correspondente à sua quota referente ao custeio da Central de Regulação de Urgência – CRU para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CIM SERRA, o qual exerce a gestão de tal serviço e, consequentemente, promoverá o pagamento pelos serviços prestados, nos termos da Lei.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresópolis, 04 junho de 2024.

RUBENS JOSE FRANÇA BOMTEMPO
Presidente Do CIS-SERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmiento Charles
Código Identificador:E2A2BE9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/06/2024. Edição 3643
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
SERRANA

CIS-SERRA
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DE MUNICÍPIOS DE 2024

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE MUNICÍPIOS DE 2024

Reunião Extraordinária Conselho de Municípios do CIS-SERRA, on-line, pela plataforma do Google meet, realizada no dia 29 de maio de 2024. A reunião se iniciou às 10:30hrs, com a presença dos representantes dos Prefeitos dos Municípios, conforme se segue: o **Sr. Presidente do Conselho Técnico do CIS-Serra e Secretário de Saúde de Petrópolis** Ricardo Patuleia - o **Sr. Sub-Secretário de Saúde de Guapimirim** Cleiton Cardoso - a **Srª. Secretária de Saúde do município de Macuco** Ana Paula Gonçalves Correia Santos - o **Sr. Secretário de Saúde de Nova Friburgo** - Gabriel Wenderroschy, a **Srª. Sub-Secretária de Saúde de Trajano de Moraes** - Michelli Machado Campos, a **Srª. Secretária de Saúde do município de Carmo** - Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda, a **Srª. Sub-Secretária de Saúde de Santa Maria Madalena** - Aline Maia, a **Srª. Sub-Secretária de Saúde de São Sebastião do Alto** - Marlise Quintana Cerbino Juliano, o **Sr. Coordenador Administrativo do Município de Teresópolis** Pablo de Jesus Feo e o **Representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-Serra)**, o Secretário Executivo do CIS-SERRA Leonardo Sarmiento Charles. A Assembleia Extraordinária tem pauta única, a Proposta do Rateio para complementação da receita da CRU - SAMU 192 - 0,22 (vinte e dois centavos) Per capita - com o Enfermeiro Regulador, ou - 0,17 (dezessete centavos) Per capita - sem o Enfermeiro Regulador, dando início a assembleia. O Sr. Leonardo agradece a participação de todos e solicita a inclusão de pauta para a definição da complementação da USA com a base em Nova Friburgo, para atender os municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu e Sumidouro, a plenária aprovou a inclusão. O Sr. Leonardo inicia a discussão principal sobre a pactuação da CRU, apresentando as duas opções de custo per capita: com enfermeiro regulador, ao valor de 0,22 (vinte e dois centavos), ou sem enfermeiro regulador, ao valor de 0,17 (dezessete centavos), para os municípios regulados atualmente. O Sr. Secretário Ricardo faz uma breve explanação sobre a história da CRU, destacando que atualmente é operada majoritariamente por RPA, e fala que, com a gestão do Consórcio e a contratação de profissionais pelo regime CLT, a CRU se tornará muito mais qualificada e econômica, representando um grande avanço para o fortalecimento da Região. A palavra é então passada aos gestores, a Srª. Sub-Secretária Michelli vota por manter a CRU sem o enfermeiro regulador, assim como a Srª. Sub-Secretária Aline. O Sr. Secretário Gabriel questiona sobre a necessidade do enfermeiro regulador, e o Sr. Secretário Ricardo esclarece que, no momento, não vê a necessidade de aumentar os custos com a adição desse profissional, votando também por manter a CRU sem o enfermeiro regulador. A Sra. Secretária Ana Paula expressa seu desejo de incluir o enfermeiro regulador, mencionando a importância do COREN, mas como ainda não há SAMU em seu município, ela vota por manter a CRU sem o enfermeiro regulador. O Sr. Sub-Secretário Cleiton pergunta se já houve exigências para adicionar o enfermeiro regulador. O Sr. Leonardo explica que, embora não haja decisões no momento, está previsto no processo, mas a decisão de adicionar esse profissional cabe à Região. A Sra. Secretária Renata vota por manter a CRU sem o enfermeiro regulador, assim como o Sr. Sub-Secretário Cleiton. O Sr. Pablo, representando o município de Teresópolis, vota também por

manter a CRU sem o enfermeiro regulador. Por fim, o Sr. Secretário Gabriel também vota por manter a CRU sem o enfermeiro regulador. Ficando então pactuado ficar sem o Enfermeiro Regulador, com valor de 0,17 (dezessete centavos). O Sr. Ricardo esclarece que o município de Petrópolis compreende que, para os municípios se organizarem para o rateio, será concedida uma carência de 90 dias (3 meses). Após esse período, os municípios deverão começar a contribuir com o rateio da CRU, transferindo os recursos ao Consórcio. O Sr. Leonardo acrescenta que o Consórcio encaminhará os contratos de rateio para análise das Assessorias Jurídicas e demais questões burocráticas, destacando que, após os 90 dias a contar do dia 17 de junho, os municípios deverão iniciar os pagamentos. Como próximo item da pauta, foi discutida a per capita da USA de Nova Friburgo para atender os municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu e Sumidouro. O Sr. Leonardo esclarece que há uma diferença na receita recebida pelo município: o Estado contribui com R\$ 94.030,95, restando a diferença de R\$ 63.014,16 para a USA. Esse valor deve ser rateado entre os municípios mencionados, no valor de 0,22 (vinte e dois centavos) per capita. Ele explica que, embora a USA seja priorizada para esses municípios, ela também pode atender outros municípios que atualmente estão sem cobertura da USA. O Sr. Secretário Gabriel destaca a importância da USA na região e informa que Nova Friburgo custeará os primeiros 90 dias (3 meses), a partir do dia 01 de julho, até que os outros municípios possam começar a contribuir com o rateio. A proposta foi pactuada por todos. O Sr. Leonardo encerra a reunião agradecendo a presença de todos e nada mais sendo apresentado, dou por encerrado esta ata, assinada por mim e posterior publicada no diário oficial do CIS-SERRA.

Publicado por:

Leonardo Sarmento Charles

Código Identificador:6BC33DAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/06/2024. Edição 3643

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.119916 9 98240000378486

Recibo do Sacado

Nº do Documento

0501199/001/012

Vencimento

30/08/2024

Agência/Código do

2060/0971094

Nosso Número

1400000000501199-5

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto

(+) Mora/Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG

Data do Documento

02/07/2024

Uso do Banco

Nº do Documento

0501199/001/012

Carteira

RG

Moeda

R\$

Espécie

OU

Aceite

S

Dt.Proc.

02/07/2024

Quantidade

Valor

Vencimento

30/08/2024

Agência/Beneficiário

2060/0971094

Nosso Número

1400000000501199-5

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

CRU VALOR MENSAL

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:

FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V

RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO

RJ

12.440.744/0001-06

25780-000

SACADOR/AVALISTA:



Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.120096 6 98550000378486

Recibo do Sacado

Nº do Documento

0501199/002/012

Vencimento

30/09/2024

Agência/Beneficiário

2060/0971094

Nosso Número

1400000000501200-2

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto

(+) Mora/Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG

Data do Documento

02/07/2024

Uso do Banco

Nº do Documento

0501199/002/012

Carteira

RG

Moeda

R\$

Espécie

OU

Aceite

S

Dt.Proc.

02/07/2024

Quantidade

Valor

Vencimento

30/09/2024

Agência/Beneficiário

2060/0971094

Nosso Número

1400000000501200-2

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto/Abatimento

(+) Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

CRU VALOR MENSAL

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:

FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V

RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO PRETO/SAO JOSE DO RJ

12.440.744/0001-06

RJ

SACADOR/AVALISTA:



Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.120179 1 98850000378486

Recibo do Sacado

Nº do Documento

0501199/003/012

Vencimento

30/10/2024

Agência/Beneficiário

2060/0971094

Nosso Número

1400000000501201-0

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto

(+) Mora/Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG

Data do Documento

02/07/2024

Uso do Banco

Nº do Documento

0501199/003/012

Carteira

RG

Moeda

R\$

Espécie

OU

Aceite

S

Dt.Proc.

02/07/2024

Quantidade

Valor

Vencimento

30/10/2024

Agência/Beneficiário

2060/0971094

Nosso Número

1400000000501201-0

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto/Abatimento

(+) Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

CRU VALOR MENSAL

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:

FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V

RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO

RJ

12.440.744/0001-06

25780-000

SACADOR/AVALISTA:



Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA

Ofício CIM-SERRA/SAMU nº 011/2024

Teresópolis, 03 de julho de 2024.

Exmos Prefeito e Secretário de Saúde

Assunto: SAMU - CRU

Exmo. Srs.

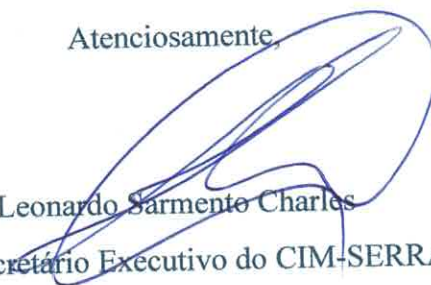
O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana, no uso de suas atribuições, vem pelo presente encaminhar os documentos listados a seguir que corroboram os repasses da CRU e solicitar que os pagamentos mensais da mesma sejam feitos através de TED ou boleto bancário.

- Contrato Rateio da CRU publicado;
- Resolução nº 007/2024 do CIM-Serra;
- Ata de aprovação do rateio da CRU; e
- Os boletos de 12 meses, caso seja a opção de pagamento.

Dados do Consórcio caso a opção de pagamento seja através de TED – Caixa Econômica Federal – Agência: 2060 - Bom Jardim – Conta Corrente: 71034-4, em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIS-SERRA, CNPJ: 07.015.626/0001-10, para que o consórcio realize o pagamento da Instituição vencedora IBDSocial.

Contando com a compreensão e colaboração de sempre, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário

Atenciosamente,



Leonardo Sarmiento Charles

Secretário Executivo do CIM-SERRA

Aos Ilustríssimos Senhores,

Gilberto Martins Esteves

DD Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto

Elan Venas Morelli

DD Secretário de Saúde de São José do Vale do Rio Preto

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.120252 9 99160000378486

Recibo do Sacado

Nº do Documento
0501199/004/012

Vencimento
30/11/2024

Agência/Código do
2060/0971094

Nosso Número
14000000000501202-9

(=) Valor do Documento
R\$ 3.784,86

(-) Desconto

(+) Mora/Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG

CPF/CNPJ
7.015.626/0001-10

Data do Documento
02/07/2024

Nº do Documento
0501199/004/012

Espécie
OU

Aceite
S

Dt.Proc.
02/07/2024

Uso do Banco
Carteira
RG

Moeda
R\$

Quantidade

Valor

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
CRU VALOR MENSAL
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:
FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V
RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO
SACADOR/AVALISTA:

Vencimento
30/11/2024

Agência/Beneficiário
2060/0971094

Nosso Número
14000000000501202-9

(=) Valor do Documento
R\$ 3.784,86

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

12.440.744/0001-06
25780-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.120336 3 99460000378486

Recibo do Sacado

Nº do Documento
0501199/005/012

Vencimento
30/12/2024

Agência/Beneficiário
2060/0971094

Nosso Número
14000000000501203-7

(=) Valor do Documento
R\$ 3.784,86

(-) Desconto

(+) Mora/Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG

CPF/CNPJ
7.015.626/0001-10

Data do Documento
02/07/2024

Nº do Documento
0501199/005/012

Espécie
OU

Aceite
S

Dt.Proc.
02/07/2024

Uso do Banco
Carteira
RG

Moeda
R\$

Quantidade

Valor

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
CRU VALOR MENSAL
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:
FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V
RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO PRETO/SAO JOSE DO RJ
SACADOR/AVALISTA:

Vencimento
30/12/2024

Agência/Beneficiário
2060/0971094

Nosso Número
14000000000501203-7

(=) Valor do Documento
R\$ 3.784,86

(-) Desconto/Abatimento

(+) Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

12.440.744/0001-06
RJ

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.120419 3 99770000378486

Recibo do Sacado

Nº do Documento
0501199/006/012

Vencimento
30/01/2025

Agência/Beneficiário
2060/0971094

Nosso Número
14000000000501204-5

(=) Valor do Documento
R\$ 3.784,86

(-) Desconto

(+) Mora/Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG

CPF/CNPJ
7.015.626/0001-10

Data do Documento
02/07/2024

Nº do Documento
0501199/006/012

Espécie
OU

Aceite
S

Dt.Proc.
02/07/2024

Uso do Banco
Carteira
RG

Moeda
R\$

Quantidade

Valor

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
CRU VALOR MENSAL
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:
FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V
RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO
SACADOR/AVALISTA:

Vencimento
30/01/2025

Agência/Beneficiário
2060/0971094

Nosso Número
14000000000501204-5

(=) Valor do Documento
R\$ 3.784,86

(-) Desconto/Abatimento

(+) Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

12.440.744/0001-06
25780-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.120500 1 10060000378486

Recibo do Sacado

Nº do Documento

0501199/007/012

Vencimento

28/02/2025

Agência/Código do

2060/0971094

Nosso Número

14000000000501205-3

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto

(+) Mora/Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG

Data do Documento

02/07/2024

Nº do Documento

0501199/007/012

Espécie

OU

Aceite

S

Dt.Proc.

02/07/2024

Uso do Banco

Carteira

RG

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

CRU VALOR MENSAL

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Vencimento

28/02/2025

Agência/Beneficiário

2060/0971094

Nosso Número

14000000000501205-3

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:

FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V

RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO

RJ

12.440.744/0001-06

25780-000

SACADOR/AVALISTA:



Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.120682 7 10360000378486

Recibo do Sacado

Nº do Documento

0501199/008/012

Vencimento

30/03/2025

Agência/Beneficiário

2060/0971094

Nosso Número

14000000000501206-1

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto

(+) Mora/Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG

Data do Documento

02/07/2024

Nº do Documento

0501199/008/012

Espécie

OU

Aceite

S

Dt.Proc.

02/07/2024

Uso do Banco

Carteira

RG

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

CRU VALOR MENSAL

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Vencimento

30/03/2025

Agência/Beneficiário

2060/0971094

Nosso Número

14000000000501206-1

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto/Abatimento

(+) Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:

FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V

RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO PRETO/SAO JOSE DO RJ

12.440.744/0001-06

RJ

SACADOR/AVALISTA:



Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.120765 7 10670000378486

Recibo do Sacado

Nº do Documento

0501199/009/012

Vencimento

30/04/2025

Agência/Beneficiário

2060/0971094

Nosso Número

14000000000501207-0

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto

(+) Mora/Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG

Data do Documento

02/07/2024

Nº do Documento

0501199/009/012

Espécie

OU

Aceite

S

Dt.Proc.

02/07/2024

Uso do Banco

Carteira

RG

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

CRU VALOR MENSAL

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Vencimento

30/04/2025

Agência/Beneficiário

2060/0971094

Nosso Número

14000000000501207-0

(=) Valor do Documento

R\$ 3.784,86

(-) Desconto/Abatimento

(+) Multa/Juros

(=) Valor Cobrado

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:

FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V

RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO

RJ

12.440.744/0001-06

25780-000

SACADOR/AVALISTA:



Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.120849 1 10970000378486

Recibo do Sacado
Nº do Documento
0501199/010/012
Vencimento
30/05/2025
Agência/Código do
2060/0971094
Nosso Número
14000000000501208-8
(=) Valor do Documento
R\$ 3.784,86
(-) Desconto
(+) Mora/Multa/Juros
(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					30/05/2025
Beneficiário			CPF/CNPJ		Agência/Beneficiário
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG			7.015.626/0001-10		2060/0971094
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Dt.Proc.	Nosso Número
02/07/2024	0501199/010/012	OU	S	02/07/2024	14000000000501208-8
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 3.784,86
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto/Abatimento
CRU VALOR MENSAL					(+) Juros/Multa
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:					
FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V					12.440.744/0001-06
RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO					25780-000
RJ					
SACADOR/AVALISTA:					
					Ficha de Compensação
					Autenticação no verso

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.120922 1 11280000378486

Recibo do Sacado
Nº do Documento
0501199/011/012
Vencimento
30/06/2025
Agência/Beneficiário
2060/0971094
Nosso Número
14000000000501209-6
(=) Valor do Documento
R\$ 3.784,86
(-) Desconto
(+) Mora/Multa/Juros
(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					30/06/2025
Beneficiário			CPF/CNPJ		Agência/Beneficiário
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG			7.015.626/0001-10		2060/0971094
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Dt.Proc.	Nosso Número
02/07/2024	0501199/011/012	OU	S	02/07/2024	14000000000501209-6
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 3.784,86
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto/Abatimento
CRU VALOR MENSAL					(+) Multa/Juros
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:					
FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V					12.440.744/0001-06
RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO PRETO/SAO JOSE DO RJ					RJ
SACADOR/AVALISTA:					
					Ficha de Compensação
					Autenticação no verso

CAIXA

CAIXA

104-0

10499.71094 49000.100047 00050.121060 7 11580000378486

Recibo do Sacado
Nº do Documento
0501199/012/012
Vencimento
30/07/2025
Agência/Beneficiário
2060/0971094
Nosso Número
14000000000501210-0
(=) Valor do Documento
R\$ 3.784,86
(-) Desconto
(+) Mora/Multa/Juros
(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					30/07/2025
Beneficiário			CPF/CNPJ		Agência/Beneficiário
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG			7.015.626/0001-10		2060/0971094
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Dt.Proc.	Nosso Número
02/07/2024	0501199/012/012	OU	S	02/07/2024	14000000000501210-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 3.784,86
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto/Abatimento
CRU VALOR MENSAL					(+) Multa/Juros
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:					
FUNDO MUNIC. SAUDE DE SJ DO V					12.440.744/0001-06
RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,617,-SJ DO VALE DO RIO					25780-000
RJ					
SACADOR/AVALISTA:					
					Ficha de Compensação
					Autenticação no verso